



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CPLOSE PARA ABERTURA DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA MIRANDA ENGENHARIA LTDA NA CONCORRÊNCIA DE PÚBLICA Nº 006/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-KF19L – EEEFM CAMILA MOTTA.

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 15h05min (quinze horas e cinco minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 01 – térreo, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Larisse Brunoro Grecco, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 629-S, de 03/07/2023, publicada no DIOES em 04/07/2023, para realização de sessão pública com a finalidade de realizar a abertura do envelope de nova proposta comercial apresentada pela licitante MIRANDA ENGENHARIA LTDA, nos termos do item 11.14.2 do Edital. Registra-se que a diligência apontada na ata da sessão anterior, referente à comprovação de vínculo do Engenheiro de Segurança do Trabalho indicado pela licitante MIRANDA ENGENHARIA LTDA, foi cumprida dentro do prazo pela empresa, comprovando a regularidade de sua habilitação. Atendida à diligência, a licitante foi notificada via e-mail quanto ao interesse em utilizar da prerrogativa da Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e, nos termos previstos no item 11.14 do Edital, para cobrir a proposta da licitante RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, dada a sua condição de microempresa, bem como em razão da diferença de 4,22% em relação à melhor proposta. Tendo, então, manifestado interesse, a licitante entregou dentro do prazo previsto seu envelope com nova proposta comercial. Foi agendada a presente sessão presencial para a abertura do envelope sendo devidamente comunicada com antecedência a todos os licitantes. Aberta a sessão, contatou-se, entretanto, que nenhum dos licitantes se fez representar. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Ato contínuo, a Presidente procedeu a abertura da nova proposta comercial da empresa MIRANDA ENGENHARIA LTDA, apresentada devidamente lacrada, tempestivamente, na qual foi ofertado o preço de R\$ 12.997.335,90 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com redução de R\$ 570,06 (quinhentos e setenta reais e seis centavos) em relação à proposta realizada pela empresa RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, anteriormente primeira classificada habilitada. Após análise pela comissão, constatou-se que a nova proposta comercial apresentada atende às normas do Edital. Sendo assim, a comissão ratifica como HABILITADAS as empresas MIRANDA ENGENHARIA LTDA, RADANA CONSTRUÇÕES LTDA e ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, e resolve DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa MIRANDA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 12.997.335,90 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). O resultado da análise das propostas comerciais e das habilitações será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, às 16h00min (dezesseis horas) encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente CPLOSE

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro CPLOSE

Larisse Brunoro Grecco
Membro CPLOSE

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LARISSE BRUNORO GRECCO

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/08/2023 17:04:30 -03:00

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA

PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/08/2023 17:20:51 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/08/2023 16:39:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/08/2023 17:20:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSE BRUNORO GRECCO (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU -
SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-N1G5T0>